

CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PERNAMBUCO.



LEI Nº 463

EMENTA: autoriza e dá nome a Praça

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Prefeito do Município autorizado a denominar a nova // Praça que estar sendo construída, de Praça RAUL DA SILVA FRAGA.
- Art. 2º- Fica o mesmo Poder autorizado a mandar confeccionar o BUSTO do sr. Raul, e colocar na referida Praça.
- Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Justificativa:

Justifica-se plenamente a aprovação desta Lei, tendo em vista o que fala os artigos 1º e 2º, é uma homenagem que os senhores Vereadores como representantes do povo deste Município presta ao saudoso conterraneo RAUL DA SILVA FRAGA, genitor / do sr. Prefeito do Município, comerciante nesta cidade e que sempre se dedicou pelo progresso de nossa terra.

Certo de contar com a boa compreensão dos nobres // Vereadores.

Joaquim Nabuco, 16 de Julho 1975


LADIRTON ALBUQUERQUE.

Aprovado em 23/07/1975

Luís António de Albuquerque
José Malagães Neto
Joaquim Luís de Almeida
Reginaldo Fortunato de Sa
Alcino Valente Pereira